



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 505/2017  
De 20 de Outubro de 2017

**Autoria:** Camaf Douglas da Silva Moreira

*Dispõe sobre a nomeação de Logradouro e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada a rua **Minervina da Costa Silva** a primeira rua que faz cruzamento ao Leste com a rua **Olímpio Guedes**, Atualmente sem denominação.

**Parágrafo Único:** À rua a que se refere o caput deste artigo, estão previamente divididas em uma representação visual de uma região (mapa) no Setor de Tributos do município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB, EM 20 DE OUTUBRO DE 2017.

  
**Fabiano Pedro da Silva**  
Prefeito Constitucional

